



# MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**LEI N.º 006/2007**

22/03/2007

**SÚMULA:** Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul - S.O.S e estabelece outras providências.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJEIRAS DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,**

**LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo do Município de Laranjeiras do Sul - Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio com o Serviço de Obras Sociais de Laranjeiras do Sul – S.O.S, entidade assistencial com diretoria e estatuto próprios, inscrita no CNPJ sob nº 78.119.328/0001-19, reconhecido como Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 11/82, de 04/12/1982 e de Utilidade Pública Estadual pela Lei nº 12470, de 20/01/1970 e registrado no Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS sob nº 28987-010211, em 07/07/1995.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal repassará mensalmente ao S.O.S , o valor de 01 (um) salário mínimo nacional por criança/adolescente abrigada.

**Parágrafo Único** – a verba será destinada a custear as despesas das crianças e adolescentes residentes em nosso Município e abrigadas pelo S.O.S. em regime de internato e semi-internato, oriundas de abandono familiar, sob situação de risco, ou encaminhadas pelo Ministério Público, no aguardo de processo de adoção.



## MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070  
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal disponibilizará 01 (um) vigia noturno, das 20 horas às 06 horas, para segurança e ordem da Entidade.

**Art. 4º** - O Convênio se encerrará no dia 31 de dezembro de 2008.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, em 22 de março de 2007.



**JONATAS FELISBERTO DA SILVA**  
Prefeito Municipal